



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1737

Ivaiporã, Segunda-Feira, 03 de Agosto de 2026



1Doc

Ato oficial Portaria - 018/2026

De: Sandro R. - AS-JUR

Para: AS-JUR - ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 29/07/2026 às 16:02:26

Setores envolvidos:

PRES, AS-JUR

Admite servidora a Carla Daniele no quadro de provimentos em comissão e dá outras providências

SÚMULA: "Admite servidora no quadro de provimentos em comissão e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, RENAN MENCK ROMANICHEN, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **CARLA DANIELE DE OLIVEIRA MEDEIROS MASSI**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE OPERAÇÕES ADMINISTRATIVAS**, do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

RENAN MENCK ROMANICHEN

PRESIDENTE DO CIS-IVAIPORÃ

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/C6CB-D152-CD06-C9FE> e informe o código C6CB-D152-CD06-C9FE





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1737

Ivaiporã, Segunda-Feira, 03 de Agosto de 2026



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C6CB-D152-CD06-C9FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 29/07/2026 16:04:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/C6CB-D152-CD06-C9FE>



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1737

Ivaiporã, Segunda-Feira, 03 de Agosto de 2026



1Doc

Ato oficial Portaria - 021/2026

De: Sandro R. - AS-JUR

Para: AS-JUR - ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 03/08/2026 às 16:53:29

Setores envolvidos:

PRES, AS-JUR

"Exonera servidor do quadro de provimentos em comissão e dá outras providências"

SÚMULA: "Exonera servidor do quadro de provimentos em comissão e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, RENAN MENCK ROMANICHEN, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora comissionada **JANAINA DE OLIVEIRA BARBOSA SIMOES** do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL DO SETOR DE ÓRTESE E PRÓTESE**, do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã- PR;

Art. 2º - Fica autorizado o setor de contabilidade a efetuar o empenho das verbas rescisórias a que tiver direito a servidora;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando declarada vacância do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL DO SETOR DE ÓRTESE E PRÓTESE** do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã- PR;

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS-IVAIPORÃ

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/5393-BD01-D0D3-B5F2> e informe o código 5393-BD01-D0D3-B5F2





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1737

Ivaiporã, Segunda-Feira, 03 de Agosto de 2026



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5393-BD01-D0D3-B5F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 03/08/2026 17:04:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/5393-BD01-D0D3-B5F2>



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1737

Ivaiporã, Segunda-Feira, 03 de Agosto de 2026



RESOLUÇÃO Nº 015/2026

SÚMULA: “Altera a Resolução nº 16/2025 (PLACIC 2026) para incluir ação destinada à execução de recursos de emendas parlamentares e transferências voluntárias na Subfunção 301 – Atenção Básica, e autoriza o recebimento de emendas futuras independentemente de nova deliberação do Conselho de Prefeitos e de novo termo aditivo ao contrato de rateio”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **RENAN MENCK ROMANICHEN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, incisos I e XII, do Protocolo de Intenções do CIS (3ª Alteração), na Lei nº 11.107/2005 e no art. 7º, §2º, da Portaria GM/MS nº 449/2023, e com base na aprovação do Conselho de Prefeitos em reunião realizada em 30 de julho de 2026, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica incluído no PLACIC 2026, no âmbito do Programa .0002 – Manutenção das Atividades de Saúde, novo conjunto de ações classificadas na Função 10 – Saúde, Subfunção 301 – Atenção Básica, sob a denominação “Execução de Ações de Atenção Primária financiadas por Emendas Parlamentares e Transferências Voluntárias”, destinado a acomodar os recursos de emendas parlamentares e transferências voluntárias repassados ao CIS pelos entes consorciados mediante contrato de rateio.

Art. 2º Ficam vinculadas a esta ação, no exercício de 2026, as seguintes emendas parlamentares, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde de Ivaiporã:

Emenda nº	Ação / Objeto (Plano de Trabalho)	Valor (R\$)
38090001	Apoio a Políticas de Atenção ao Envelhecimento e à Saúde da Pessoa Idosa (R\$ 625.000,00) e Estratégia de Rastreamento e Controle de Condições Crônicas (R\$ 625.000,00)	1.250.000,00

CIS – IVAIPORÃ

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

www.cisivaipora.com.br

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/FD59-CB2F-9B05-C141> e informe o código FD59-CB2F-9B05-C141





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1737

Ivaiporã, Segunda-Feira, 03 de Agosto de 2026



50410002	Estratégia de Rastreamento e Controle de Condições Crônicas	200.000,00
20380007	Apoio a Políticas de Atenção ao Envelhecimento e à Saúde da Pessoa Idosa	150.000,00
60060001	Estratégia de Rastreamento e Controle de Condições Crônicas	600.000,00
TOTAL		2.200.000,00

Art. 3º Fica o Gestor do CIS autorizado, com base no art. 15 da Resolução nº 16/2025, a criar fonte de recurso individual e segregada para cada emenda vinculada a esta ação, bem como a proceder aos ajustes de valor decorrentes, nos termos do art. 14, §5º, da Resolução nº 16/2025.

Art. 4º Ficam o Presidente e o Gestor do CIS autorizados a receber e executar, no âmbito desta ação, os recursos de emendas parlamentares e transferências voluntárias que vierem a ser repassados pelos entes consorciados mediante contrato de rateio, independentemente de nova deliberação ou aprovação do Conselho de Prefeitos e independentemente de novo termo aditivo ao contrato de rateio, bastando ato próprio do Gestor que identifique a emenda ou transferência, o valor, a fonte de recurso e o respectivo plano de trabalho, observadas a inclusão orçamentária correspondente e a segregação de que trata o art. 6º desta Resolução.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput abrange as emendas e transferências de exercícios futuros de mesma natureza (Atenção Primária / Subfunção 301), ficando dispensadas nova alteração desta Resolução, nova deliberação do Conselho de Prefeitos e novo termo aditivo, sem prejuízo do registro em ata e da publicidade dos atos.

Art. 5º A responsabilidade pela regularidade de cada emenda e de seu respectivo plano de trabalho, bem como a definição das ações, procedimentos e serviços a serem executados com os recursos, competem ao gestor do ente consorciado titular do recurso, não incumbindo ao CIS avaliar a legalidade da emenda. Ao CIS competem a execução e a fiscalização do correto pagamento dos serviços vinculados aos recursos, na conformidade do plano de trabalho.

Art. 6º A execução de cada emenda observará os limites e o objeto fixados em seu respectivo plano de trabalho, bem como as exigências da Nota Técnica nº 33/2025 – CGF/TCEPR, em especial a movimentação em conta corrente individual e o cadastro de Código de Fonte da Entidade próprio por emenda, vedada a mistura entre os recursos das diferentes emendas.

CIS – IVAIPORÃ

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

www.cisivaipora.com.br

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.idoc.com.br/verificacao/FD59-CB2F-9B05-C141> e informe o código FD59-CB2F-9B05-C141





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1737

Ivaiporã, Segunda-Feira, 03 de Agosto de 2026



Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná,
assinado e datado digitalmente.

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente do CIS-Ivaiporã



CIS – IVAIPORÃ

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

www.cisivaipora.com.br

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/FD59-CB2F-9B05-C141> e informe o código FD59-CB2F-9B05-C141





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1737

Ivaiporã, Segunda-Feira, 03 de Agosto de 2026



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FD59-CB2F-9B05-C141

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 03/08/2026 17:08:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/FD59-CB2F-9B05-C141>



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1737

Ivaiporã, Segunda-Feira, 03 de Agosto de 2026



1Doc

Ato oficial Portaria - 017/2026

De: Larissa P. - RH

Para: RH - RECURSOS HUMANOS

Data: 27/07/2026 às 11:55:59

Setores envolvidos:

PRES, RH

Portaria de férias

SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS À EMPREGADA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **RENAN MENCK ROMANICHEN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e considerando o contido no artigo 130 da CLT,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar a que tem direito ao EMPREGADA PÚBLICA **ANDREZA PRISCILA DOMINGUES**, consistente em **10 (dez)** dias iniciando-se o período de gozo em 10/08/2026 à 19/08/2026, com período aquisitivo de 23/07/2025 a 22/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná,

data da assinatura digital.

RENAN MENCK ROMANICHEN

PRESIDENTE DO CIS-IVAIPORÃ

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Renan Menck Romanichen	27/07/2026 12:01:09	1Doc RENAN MENCK ROMANICHEN CPF 059.XXX.XXX-47

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F1B4-0255-179D-1EAF**